

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.652, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Considera de Utilidade Pública o Bom Jardim Esporte Clube.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim/RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Fica considerado de Utilidade Pública o BOM JARDIM ESPORTE CLUBE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 01.913.585/0001-01, com sede na RJ 116, Km 105 centro Bom Jardim RJ.
- Art. 2°. À entidade beneficiada com a presente Lei, são conferidos todos os benefícios previstos na legislação vigente.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 05 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

> Prefeiture qualcipal de Scin Jordin Jéssica Chemical da Recha Diretar de Gabinete Matrícula 41/6925